

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO
- 22 - PRAZO DE PAGAMENTO
- 23- FORMA DE PAGAMENTO
- 24 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 25 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 – PREÂMBULO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais diversos, cujo objetivo é o atendimento às necessidades das escolas municipais, pré-escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de outubro de 2025**

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei complementar nº 123 de 2006, Lei complementar nº 147 de 2014 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível no quadro de avisos no Paço Municipal, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via email: licitação@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site:

www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeira (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeira(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13.3** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeira (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais diversos, cujo objetivo é o atendimento às necessidades das escolas municipais, pré-escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.1 - Poderão participar deste pregão as empresas que:

4.1.2 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.3 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

4.2.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 131.142,38 (Cento e trinta e um mil cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme os valores constantes do Anexo II - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE DESPESA.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2025, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias n°:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017 2.550.000 450 **MANUTENÇÃO**
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017	1.550.000	137	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017	1.569.000	138	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017	1.551.000	136	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017	2.710.000	630	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017	1.500.000	139	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0004.2.0017	1.542.000	520	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0004.2.0025	1.540.000	586	MANUT.
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	1.550.000	144	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	2.569.000	521	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	1.569.000	145	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	2.710.000	628	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	2.500.000	624	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	1.500.000	143	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0020	1.542.000	515	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0019	2.550.000	482	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0019	1.550.000	142	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			

3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0019	1.569.000	504	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0019	2.710.000	629	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0019	1.500.000	141	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0004.2.0019	1.542.000	514	MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2007, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025
LICITANTE: _____

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025
LICITANTE: _____

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro, Santa Bárbara do Monte Verde –
MG– MG. A/C da Pregoeira

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de

conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**.

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ÍTEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 –Entrará para etapa de lances todos os licitantes em que a proposta esteja de acordo com o edital.

12.3 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 – Caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.3.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.3.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7 - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.

13.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2 - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, localizado na Praça Barão de Santa Bárbara, 57 centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 814.133/21, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos do artigo 124, da Lei Federal nº14. 133/21.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelas Escolas do Município, no prazo de 1 dia, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 dias, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO

21.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

21.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde.

21.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

21.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

22 - PRAZO DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

22.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

23- FORMA DE PAGAMENTO

23.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

24.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

- 24.2 - Anexo II – Termo de Referência;
- 24.3 - Anexo II - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE DESPESA
- 24.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 24.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 24.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 24.7 - Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

25 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, ou através do e-mail: licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br, ou diretamente no departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MG**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.3 - Caberá ao Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

25.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**.

25.5 - É facultada a pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

25.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

25.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

25.10 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Rio Preto-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Santa Bárbara do Monte Verde 18 de setembro de 2025.

Francisco Luiz Duque
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE				
Razão Social/Nome:				
Logradouro:			Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:	
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:		

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Alfinete para mapa redondo metalizado, caixa com 50 unidades	Unid.	5			
0002	Alicate furador vazador 2 a 5mm - artesanato profissional	Unid.	5			
0003	Apagador para quadro branco material para o apagado feltro com compartimento para 2 maradores de texto nas dimensões 18cmx15cmx4cm	Unid.	100			
0004	Aplicador de cola quente, grande, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a 5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5			
0005	Aplicador de cola quente, medio, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a 5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5			
0006	Apontador com depósito para lápis escolar com 12 unidades	Unid.	35			
0007	APONTADOR PEQUENO CX C/24UNI	CX	10			
0008	ARGILA ESCOLAR BRANCA PACOTE DE 1KG CADA	PCT	10			
0009	Barbante escolar de algodão artesanato 328m número 4(fino) cor cru.330	RL	10			

0010	Barbante escolar de algodão artesanato 600g número 8(grosso) cor cru.	RL	8			
0011	Bastão de cola quente fina transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	10			
0012	Bastão de cola quente grossa transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	20			
0013	Bloco de notas adesivas post-it contém 4 conjuntos de 50 notas, com dimensões de 76x76mm - Cores diversas	Unid.	20			
0014	BOBINA DE PAPEL KRAFT (PARDO) - ROLO DE 60CMX140M - 100M	RL	2			
0015	Bola de futebol de circunferência entre 68 e 70cm e peso entre 410 e 450g	Unid.	20			
0016	Bola de futsal (adulto) com material poliuretano (PU)	Unid.	20			
0017	Bola de futsal (infantil) Laminado PU-PVC miolo: Substituível e lubrificado. Calibragem: 7 a 9. Libras câmara tecnofusion Circunferência: 50-53cm. Obs: A bola pode vir com a calibragem alterada.	Unid.	10			
0018	Bola de handball (masculina e feminina) dimensões 20x20x20, 500g	Unid.	10			
0019	Bola de soprar nº 7 - cores variadas	PCT	60			
0020	Bola de tênis profissional	Unid.	9			
0021	Bola de voleibol circunferência 67/69cm	Unid.	10			
0022	Bolas de isopor tamanhos 100mm - pct com 50 unidades	PCT	1			
0023	Bolas de isopor tamanhos 150mm - pct com 50 unidades	Unid.	1			
0024	Bolas de isopor tamanhos 200mm - pct com 50 unidades	PCT	1			
0025	Bolas de isopor tamanhos 75mm - pct com 50 unidades	PCT	1			
0026	Borracha branca pequena tamanho 20 apaga lápis e lapiseira/caixa com 40 unid	CX	60			
0027	Caderno brochurão capa flexível com 96 folhas, kit c/40un.	Unid.	2500			
0028	Caderno pedagógico Alibombom - Caderno vermelho com 80 folhas	Unid.	100			
0029	Caderno pequeno com 60 folhas, pautado capa flexível	Unid.	300			
0030	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, pautado	PCT	2000			

	pacote com 5unid, capa flexível					
0031	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, sem pauta pacote com 5unid	PCT	600			
0032	Caixa para arquivo morto - matéria-prima: papelão; Dimensão: 350x140x255 largura; Cor: Variadas; Modelo: desmontável; Gramatura: não se aplica; Impressão: com impressão em 2 lados; Fechamento: com travamento interno; Visor: com visor. 10 unidades	PCT	10			
0033	Caneta Azul com suspiro no tubo c/50 unid.	CX	25			
0034	Caneta de ponta fina 0.7 - kit com 100unid	PCT	6			
0035	Caneta hidrográfica jumbo para cartazes 13x9x2cm c/9 AZUL	CX	10			
0036	Caneta preta com suspiro no tubo c/50 unid	CX	20			
0037	Caneta vermelha com suspiro no tubo c/50unid	CX	20			
0038	Cartolina 46x66cm, pct com 100 folhas - cores variadas	PCT	7			
0039	Cartolina 50x66cm, 180g - cores variadas	Unid.	200			
0040	Chapéu Chines, cone 19cm, mino treino esporte funcional	Unid.	10			
0041	Clips grande 4/0 cx c/500 galvanizado	CX	5			
0042	Clips grande 8/0 cx c/500 galvanizado	CX	3			
0043	Clip's nº 2/0 - caixa com 500	CX	3			
0044	Clips pequeno 3/0 cx c/500 galvanizado	CX	2			
0045	Cola branca c/90g, caixa com 12unid	CX	30			
0046	Cola branca - embalagem de 1kg	Unid.	6			
0047	Cola colorida com glitter, cores variadas, caixa com 6unid	CX	30			
0048	Cola de isopor e eva 35gr	Unid.	20			
0049	Cola de pano 250g	Unid.	5			
0050	Cola instantânea 20g	Unid.	20			
0051	Colchonetes de espuma lavável 100x60x3cm, 65g	Unid.	10			
0052	Conjuntos de badminton (2 raquetes + 2 petecas + 1 bolsa) ,66,5+22,1x7cm	CJ	2			

0053	Corante alimentício líquido para artes - 10ml (cores azul, verde, vermelho, amarelo e rosa)	Unid.	10			
0054	Corda elástica tubinho, elásticas para exercícios, extensor funcional	Unid.	3			
0055	Corda pequena para pular (nylon punch)	Unid.	78			
0056	Corretivo em fita - 4.2mm x 12m - Caixa com 6uni	CX	10			
0057	Corretivo líquido em caneta - 4,2ml, caixa com 12	CX	3			
0058	Cortador de papel (formas variadas: coração/ flores/ figuras geométricas) 16mm	Unid.	6			
0059	Elástico - material: látex; Número: 18; Cor: amarela. Embalagem hermeticamente fechada, constando os dados de identificação, data de fabricação e validade do produto. Conteúdo: 1kg	PCT	3			
0060	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas amarelo	Kit	20			
0061	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas azul	Kit	20			
0062	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas dourado	Kit	20			
0063	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas prata	Kit	20			
0064	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas preto	Kit	20			
0065	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas roxo	Kit	20			
0066	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas verde	Kit	20			
0067	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas vermelho	Kit	20			
0068	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul claro	Kit	15			
0069	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul marinho	Kit	15			
0070	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas bege	Kit	15			
0071	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas branco	Kit	15			
0072	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas laranja	Kit	15			
0073	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas marrom	Kit	15			

0074	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas preto	Kit	15			
0075	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa claro	Kit	15			
0076	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa pink	Kit	15			
0077	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas roxo	Kit	15			
0078	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas verde	Kit	15			
0079	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas vermelho	Kit	15			
0080	Envelope 235x116mm pardo, caixa com 250unid	CX	3			
0081	Envelope 25x35,3mm pardo, caixa com 250unid	CX	2			
0082	ENVELOPE A3 COM 37CMX47CM (PARDOS) CX C/100	CX	3			
0083	Envelope branco Oficio 2, caixa com 250unid	CX	3			
0084	Envelope pardos A4 caixa c/100	CX	2			
0085	Estilete largo	Unid.	10			
0086	Estilete pequeno	Unid.	10			
0087	E.V.A (CORES ESTAMPADAS) 2MM , 40X60. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	10			
0088	Extrator de grampo tipo garra em metal 26/6unid	Unid.	10			
0089	Fita adesiva dupla face, acrílico transparente 12mmx30m.	RL	20			
0090	Fita adesiva durex (cores variadas) 12mmx10m - pacote c/10	PCT	100			
0091	Fita adesiva fina- 12x40mm transparente, embalagem com 6 rolos	EMB	2			
0092	Fita crepe 18mmx50m - 3m	Unid.	20			
0093	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - azul	Unid.	10			
0094	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - dourada	Unid.	10			
0095	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m -marrom	Unid.	10			
0096	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - rosa	Unid.	10			
0097	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - verde	Unid.	10			
0098	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - vermelha	Unid.	10			

0099	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - rosa	Unid.	10			
0100	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - vermelho	Unid.	10			
0101	Fita larga transparente 45x40	Unid.	30			
0102	Folha de isopor 10mm branca	Unid.	10			
0103	Folha de isopor 20mm	Unid.	10			
0104	Giz de cera grosso, caixa com 12unid	CX	50			
0105	GLITER METALICO - CORES DIVERSAS (3G POTE 305CM)	PT	50			
0106	Grampeador médio, grampo 26/6.	Unid.	5			
0107	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000	CX	20			
0108	Kit com 30 bambolês, 65cm, argola reforçada, cores sortidas	Kit	5			
0109	Kits ping pong, tênis de mesa (2 raquetes + 3 bolinhas), material plastico, madeira, EVA, tamanho 15x4x25, 300g	Kit	6			
0110	Lápis de cor aquarela - cx c/ 12 cores	PCT	5			
0111	Lápis de cor, grande com 12uni. Traço permanente, não solúvel em água, pigmento altíssimo, qualidade super macia de 3,8 de diâmetro. Melhor cobertura e disposição de cores, excelente resistência a luz	CX	150			
0112	Lápis de cor jumbo - triangular com 12 cores - 15cm	CX	20			
0113	Lápis de escrever em grafite, caixa com 144unid	CX	10			
0114	Lápis preto jumbo nº 2 - 15cm - cx c/36	CX	3			
0115	Lastex - rolo com 100 metros: comp. 65% elastodieno e 35% poliéster	RL	10			
0116	Livro de atas c/ 200 folhas	Unid.	3			
0117	Livro de atas de promoção (resultados finais)	Unid.	2			
0118	Livro de matricula	Unid.	2			
0119	Massa de modelar 180g, com 12 unid	CX	100			
0120	MEU 1º GIZÃO DE CERA (CAIXA COM CORES DIVERSAS).	CX	20			
0121	Olho colorido móvel 100unid - 10mm	PCT	2			

0122	Palito de churrasco, pacote com 100unid	PCT	5			
0123	Palito de picolé, pacote com 100unid	PCT	5			
0124	Palito de picolé, pacote com 100unid - CORES VARIADAS	PCT	10			
0125	Papel A4, pacote com 100unid - cor Azul claro	PCT	5			
0126	Papel A4, pacote com 100unid - cor rosa	PCT	5			
0127	Papel A4, pacote com 100unid - cor verde	PCT	5			
0128	Papel A4 - pct com 100 folhas - AMARELO	Unid.	5			
0129	Papel A4 - pct com 100 folhas -AZUL	PCT	5			
0130	Papel A4 - pct com 100 folhas - MARFIM	Unid.	5			
0131	Papel A4 - pct com 100 folhas - ROSA	Unid.	5			
0132	Papel A4 - pct com 100 folhas - VERDE	Unid.	5			
0133	Papel camurça cores variadas (azul, verde, vermelho, amarelo, rosa, laranja, branco, preto, marrom)	Unid.	500			
0134	Papel cartão 180g, tamanho A4, embalagem com 100 unidades, cor bege	EMB	20			
0135	Papel colorset, cores variadas - pct c/20unid	PCT	20			
0136	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	PCT	20			
0137	Papel laminado cores variadas (verde, azul, vermelho, dourado, prateado)	Unid.	600			
0138	Papel para impressão offset A44A - BRANCO 180GR, pacote c/50 folhas	PCT	10			
0139	Papel pardo 80g, 66x96cm, embalagem com 30 folhas	EMB	200			
0140	Pasta arquivo expansivo para as pastas individuais do alunos/ funcionários e secretaria - 33cmx24cm	Unid.	150			
0141	Pasta com elástico tamanho oficial transparente, 4cm fumê	Unid.	100			
0142	Pasta c/ trilho para papel A4, cor azul, embalagem com 25unid	EMB	25			
0143	Percevejo 10mm, caixa com 100 unid	CX	3			
0144	Peteca profissional 27x7x7cm, 350g	Unid.	10			

0145	Pinceis para pintura serie 815 - nº10 e 12 - cx c/12uni	CX	10			
0146	Pincel atômico com 6unid azul	Unid.	12			
0147	Pincel atômico com 6unid preto	Unid.	12			
0148	Pincel atômico com 6unid vermelho	Unid.	12			
0149	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 10mm	Kit	1			
0150	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 12mm	Kit	1			
0151	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 4mm	Kit	1			
0152	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 6mm	Kit	1			
0153	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 8mm	Kit	1			
0154	Pincel para tinta guache nº10	Unid.	1			
0155	Pincel para tinta guache nº12	Unid.	1			
0156	Pincel para tinta guache nº14	Unid.	1			
0157	Pincel para tinta guache nº16	Unid.	1			
0158	Pincel para tinta guache nº18	Unid.	1			
0159	Pincel para tinta guache nº20	Unid.	1			
0160	Pincel para tinta guache nº22	Unid.	1			
0161	Pincel para tinta guache nº24	Unid.	1			
0162	Pincel para tinta guache nº8	Unid.	1			
0163	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 11mm (grossa)	Unid.	10			
0164	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 7mm (fina)	Unid.	10			
0165	Placas de isopor 15mm - pacote com 10unid	PCT	2			
0166	Placas de isopor 20mm - pct com 10 unidades	PCT	2			
0167	Placas de isopor 30mm - pacote com 10unid	PCT	2			

0168	Placas de isopor 40mm - pacote com 10unid	PCT	2			
0169	Plástico para encapar transparente 2,0mx 45cm	Unid.	50			
0170	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12unid	EMB	10			
0171	Quadro de cortiça com moldura madeira, medida 1,20x0,90	Unid.	1			
0172	Rede de vôlei 4 faixas em PVC, malha de 14cm, medindo 1x9,5mts	Unid.	1			
0173	Rede para mesa de ping-pong, RETRATIL ATE 1,65CM	Unid.	3			
0174	RÉGUA ACRÍLICO DURO 30cm	Un	25			
0175	Saquinho transparente 15x18 - pct com 100uni	CX	2			
0176	Saquinho transparente 15x20 - pct com 100uni	CX	2			
0177	Saquinho transparente adesivado 20x30 - pct com 100uni	CX	2			
0178	Tesoura domestica 19,5cm, lamina de aço inox, cabo em polipropileno 275mm x 100mm	Unid.	6			
0179	Tesoura escolar inox, ponta arredondada, caixa com 12, cores sortidas	Unid.	150			
0180	Tesoura grande 25cm	Unid.	3			
0181	Tinta cremosa para pintura facial a base de água - 30ml, 4g Cores diversas- caixa com 12	CX	2			
0182	Tinta de almofada para carimbo - Azul	Unid.	3			
0183	Tinta de almofada para carimbo - preto	Unid.	3			
0184	Tinta guache 15ml, cores variadas caixa com 6unid	CX	50			
0185	Tinta guache grande 250ml - AMARELA	Unid.	6			
0186	Tinta guache grande 250ml - AZUL CLARO	Unid.	6			
0187	Tinta guache grande 250ml - AZUL ESCURO	Unid.	6			
0188	Tinta guache grande 250ml - BEGE	Unid.	6			
0189	Tinta guache grande 250ml - BRANCO	Unid.	6			
0190	Tinta guache grande 250ml - CINZA	Unid.	6			
0191	Tinta guache grande 250ml - LARANJA	Unid.	6			

0192	Tinta guache grande 250ml - MARROM	Unid.	6			
0193	Tinta guache grande 250ml - ROSA	Unid.	6			
0194	Tinta guache grande 250ml - ROXO	Unid.	6			
0195	Tinta guache grande 250ml - VERDE CLARO	Unid.	6			
0196	Tinta guache grande 250ml - VERDE ESCURO	Unid.	6			
0197	Tinta guache grande 250ml - VERMELHA	Unid.	6			
0198	Tinta para tecido 37ml - kit c/12 cores.	Unid.	25			
0199	TNT 1,40X50M VARIAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	RL	12			
0200	Verniz incolor fosco 500ml	Unid.	5			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 47/2025**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1- os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, após solicitação do setor de compras

3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, nos termos do art. 90, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobre preço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda

que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2017-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2017.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais diversos, cujo objetivo é o atendimento às necessidades das escolas municipais, pré-escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2- DA PADRONIZAÇÃO

2.1- A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 - JUSTIFICATIVA DE USO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Consoante o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada”.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se dessa forma a necessidade de realizar o pregão na modalidade presencial, em face da existência de comerciantes locais e regionais que não dispõem de aparato tecnológico suficiente para participação, devendo claro haver as devidas orientações para quando a possibilidade de o pregão presencial decair já estarem alinhados as novas modalidades de contratação pela administração pública.

Outros sim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais diversos, cujo objetivo é o atendimento às necessidades das escolas municipais, pré-escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, trará uma desvantagem para administração a caso se realize de forma eletrônica, visto que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeira, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato.

Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

O pregão presencial permite ainda inibir a apresentação de propostas insustentáveis ou inexecutáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação de preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação da pregoeira com os licitantes.

Ainda, há possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais verbais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que, em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificando a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, e haja permissivo legislativo autorizando o ato.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas.

Lei 14.133:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

3.4 – JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

3.4.1 – As entregas deverão ser feitas, no prazo máximo de 5 dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), emitido pelo setor de compras.

4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Alfinete para mapa redondo metalizado, caixa com 50 unidades	Unid.	5
0002	Alicate furador vazador 2 a 5mm - artesanato profissional	Unid.	5
0003	Apagador para quadro branco material para o apagado feltro com compartimento para 2 maradores de texto nas dimensões 18cmx15cmx4cm	Unid.	100
0004	Aplicador de cola quente, grande, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5
0005	Aplicador de cola quente, medio, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5
0006	Apontador com depósito para lápis escolar com 12 unidades	Unid.	35
0007	APONTADOR PEQUENO CX C/24UNI	CX	10
0008	ARGILA ESCOLAR BRANCA PACOTE DE 1KG CADA	PCT	10
0009	Barbante escolar de algodão artesanato 328m número 4(fino) cor cru.330	RL	10
0010	Barbante escolar de algodão artesanato 600g número 8(grosso) cor cru.	RL	8
0011	Bastão de cola quente fina transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	10
0012	Bastão de cola quente grossa transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	20
0013	Bloco de notas adesivas post-it contém 4 conjuntos de 50 notas, com dimensões de 76x76mm - Cores diversas	Unid.	20
0014	BOBINA DE PAPEL KRAFT (PARDO) - ROLO DE 60CMX140M - 100M	RL	2
0015	Bola de futebol de circunferência entre 68 e 70cm e peso entre 410 e 450g	Unid.	20
0016	Bola de futsal (adulto) com material poliuretano (PU)	Unid.	20
0017	Bola de futsal (infantil) Laminado PU-PVC miolo: Substituível e lubrificado. Calibragem: 7 a 9. Libras câmara tecnofusion Circunferência: 50-53cm. Obs: A bola pode vir com a calibragem alterada.	Unid.	10
0018	Bola de handball (masculina e feminina) dimensões 20x20x20, 500g	Unid.	10
0019	Bola de soprar nº 7 - cores variadas	PCT	60
0020	Bola de tênis profissional	Unid.	9

0021	Bola de voleibol circunferência 67/69cm	Unid.	10
0022	Bolas de isopor tamanhos 100mm - pct com 50 unidades	PCT	1
0023	Bolas de isopor tamanhos 150mm - pct com 50 unidades	Unid.	1
0024	Bolas de isopor tamanhos 200mm - pct com 50 unidades	PCT	1
0025	Bolas de isopor tamanhos 75mm - pct com 50 unidades	PCT	1
0026	Borracha branca pequena tamanho 20 apaga lápis e lapiseira/ caixa com 40 unid	CX	60
0027	Caderno brochurão capa flexível com 96 folhas, kit c/40un.	Unid.	2500
0028	Caderno pedagógico Alibombom - Caderno vermelho com 80 folhas	Unid.	100
0029	Caderno pequeno com 60 folhas, pautado capa flexível	Unid.	300
0030	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, pautado pacote com 5unid, capa flexível	PCT	2000
0031	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, sem pauta pacote com 5unid	PCT	600
0032	Caixa para arquivo morto - matéria-prima: papelão; Dimensão: 350x140x255 largura; Cor: Variadas; Modelo: desmontável; Gramatura: não se aplica; Impressão: com impressão em 2 lados; Fechamento: com travamento interno; Visor: com visor. 10 unidades	PCT	10
0033	Caneta Azul com suspiro no tubo c/50 unid.	CX	25
0034	Caneta de ponta fina 0.7 - kit com 100unid	PCT	6
0035	Caneta hidrográfica jumbo para cartazes 13x9x2cm c/9 AZUL	CX	10
0036	Caneta preta com suspiro no tubo c/50 unid	CX	20
0037	Caneta vermelha com suspiro no tubo c/50unid	CX	20
0038	Cartolina 46x66cm, pct com 100 folhas - cores variadas	PCT	7
0039	Cartolina 50x66cm, 180g - cores variadas	Unid.	200
0040	Chapéu Chines, cone 19cm, mino treino esporte funcional	Unid.	10
0041	Clips grande 4/0 cx c/500 galvanizado	CX	5
0042	Clips grande 8/0 cx c/500 galvanizado	CX	3
0043	Clip's nº 2/0 - caixa com 500	CX	3
0044	Clips pequeno 3/0 cx c/500 galvanizado	CX	2
0045	Cola branca c/90g, caixa com 12unid	CX	30
0046	Cola branca - embalagem de 1kg	Unid.	6
0047	Cola colorida com glitter, cores variadas, caixa com 6unid	CX	30
0048	Cola de isopor e eva 35gr	Unid.	20

0049	Cola de pano 250g	Unid.	5
0050	Cola instantânea 20g	Unid.	20
0051	Colchonetes de espuma lavável 100x60x3cm, 65g	Unid.	10
0052	Conjuntos de badminton (2 raquetes + 2 petecas + 1 bolsa) ,66,5+22,1x7cm	CJ	2
0053	Corante alimentício líquido para artes - 10ml (cores azul, verde, vermelho, amarelo e rosa)	Unid.	10
0054	Corda elástica tubinho, elásticas para exercícios, extensor funcional	Unid.	3
0055	Corda pequena para pular (nylon punch)	Unid.	78
0056	Corretivo em fita - 4.2mm x 12m - Caixa com 6uni	CX	10
0057	Corretivo líquido em caneta - 4,2ml, caixa com 12	CX	3
0058	Cortador de papel (formas variadas: coração/ flores/ figuras geométricas) 16mm	Unid.	6
0059	Elástico - material: látex; Número: 18; Cor: amarela. Embalagem hermeticamente fechada, constando os dados de identificação, data de fabricação e validade do produto. Conteúdo: 1kg	PCT	3
0060	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas amarelo	Kit	20
0061	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas azul	Kit	20
0062	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas dourado	Kit	20
0063	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas prata	Kit	20
0064	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas preto	Kit	20
0065	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas roxo	Kit	20
0066	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas verde	Kit	20
0067	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas vermelho	Kit	20
0068	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul claro	Kit	15
0069	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul marinho	Kit	15
0070	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas bege	Kit	15
0071	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas branco	Kit	15
0072	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas laranja	Kit	15
0073	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas marrom	Kit	15
0074	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas preto	Kit	15
0075	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa claro	Kit	15
0076	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa pink	Kit	15

0077	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas roxo	Kit	15
0078	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas verde	Kit	15
0079	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas vermelho	Kit	15
0080	Envelope 235x116mm pardo, caixa com 250unid	CX	3
0081	Envelope 25x35,3mm pardo, caixa com 250unid	CX	2
0082	ENVELOPE A3 COM 37CMX47CM (PARDOS) CX C/100	CX	3
0083	Envelope branco Oficio 2, caixa com 250unid	CX	3
0084	Envelope pardos A4 caixa c/100	CX	2
0085	Estilete largo	Unid.	10
0086	Estilete pequeno	Unid.	10
0087	E.V.A (CORES ESTAMPADAS) 2MM , 40X60. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	10
0088	Extrator de grampo tipo garra em metal 26/6unid	Unid.	10
0089	Fita adesiva dupla face, acrílico transparente 12mmx30m.	RL	20
0090	Fita adesiva durex (cores variadas) 12mmx10m - pacote c/10	PCT	100
0091	Fita adesiva fina- 12x40mm transparente, embalagem com 6 rolos	EMB	2
0092	Fita crepe 18mmx50m - 3m	Unid.	20
0093	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - azul	Unid.	10
0094	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - dourada	Unid.	10
0095	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m -marrom	Unid.	10
0096	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - rosa	Unid.	10
0097	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - verde	Unid.	10
0098	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - vermelha	Unid.	10
0099	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - rosa	Unid.	10
0100	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - vermelho	Unid.	10
0101	Fita larga transparente 45x40	Unid.	30
0102	Folha de isopor 10mm branca	Unid.	10
0103	Folha de isopor 20mm	Unid.	10
0104	Giz de cera grosso, caixa com 12unid	CX	50

0105	GLITER METALICO - CORES DIVERSAS (3G POTE 305CM)	PT	50
0106	Grampeador médio, grampo 26/6.	Unid.	5
0107	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000	CX	20
0108	Kit com 30 bambolês, 65cm, argola reforçada, cores sortidas	Kit	5
0109	Kits ping pong, tênis de mesa (2 raquetes + 3 bolinhas), material plastico, madeira, EVA, tamanho 15x4x25, 300g	Kit	6
0110	Lápis de cor aquarela - cx c/ 12 cores	PCT	5
0111	Lápis de cor, grande com 12uni. Traço permanente, não solúvel em água, pigmento altíssimo, qualidade super macia de 3,8 de diâmetro. Melhor cobertura e disposição de cores, excelente resistência a luz	CX	150
0112	Lápis de cor jumbo - triangular com 12 cores - 15cm	CX	20
0113	Lápis de escrever em grafite, caixa com 144unid	CX	10
0114	Lápis preto jumbo nº2 - 15cm - cx c/36	CX	3
0115	Lastex - rolo com 100 metros: comp. 65% elastodieno e 35% poliéster	RL	10
0116	Livro de atas c/ 200 folhas	Unid.	3
0117	Livro de atas de promoção (resultados finais)	Unid.	2
0118	Livro de matricula	Unid.	2
0119	Massa de modelar 180g, com 12 unid	CX	100
0120	MEU 1º GIZÃO DE CERA (CAIXA COM CORES DIVERSAS).	CX	20
0121	Olho colorido móvel 100unid - 10mm	PCT	2
0122	Palito de churrasco, pacote com 100unid	PCT	5
0123	Palito de picolé, pacote com 100unid	PCT	5
0124	Palito de picolé, pacote com 100unid - CORES VARIADAS	PCT	10
0125	Papel A4, pacote com 100unid - cor Azul claro	PCT	5
0126	Papel A4, pacote com 100unid - cor rosa	PCT	5
0127	Papel A4, pacote com 100unid - cor verde	PCT	5
0128	Papel A4 - pct com 100 folhas - AMARELO	Unid.	5
0129	Papel A4 - pct com 100 folhas -AZUL	PCT	5
0130	Papel A4 - pct com 100 folhas - MARFIM	Unid.	5
0131	Papel A4 - pct com 100 folhas - ROSA	Unid.	5
0132	Papel A4 - pct com 100 folhas - VERDE	Unid.	5

0133	Papel camurça cores variadas (azul, verde, vermelho, amarelo, rosa, laranja, branco, preto, marrom)	Unid.	500
0134	Papel cartão 180g, tamanho A4, embalagem com 100 unidades, cor bege	EMB	20
0135	Papel colorset, cores variadas - pct c/20unid	PCT	20
0136	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	PCT	20
0137	Papel laminado cores variadas (verde, azul, vermelho, dourado, prateado)	Unid.	600
0138	Papel para impressão offset A44A - BRANCO 180GR, pacote c/50 folhas	PCT	10
0139	Papel pardo 80g, 66x96cm, embalagem com 30 folhas	EMB	200
0140	Pasta arquivo expansivo para as pastas individuais do alunos/ funcionários e secretaria - 33cmx24cm	Unid.	150
0141	Pasta com elástico tamanho oficial transparente, 4cm fumê	Unid.	100
0142	Pasta c/ trilho para papel A4, cor azul, embalagem com 25unid	EMB	25
0143	Percevejo 10mm, caixa com 100 unid	CX	3
0144	Peteca profissional 27x7x7cm, 350g	Unid.	10
0145	Pinceis para puntura serie 815 - nº10 e 12 - cx c/12uni	CX	10
0146	Pincel atômico com 6unid azul	Unid.	12
0147	Pincel atômico com 6unid preto	Unid.	12
0148	Pincel atômico com 6unid vermelho	Unid.	12
0149	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 10mm	Kit	1
0150	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 12mm	Kit	1
0151	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 4mm	Kit	1
0152	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 6mm	Kit	1
0153	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 8mm	Kit	1
0154	Pincel para tinta guache nº10	Unid.	1
0155	Pincel para tinta guache nº12	Unid.	1
0156	Pincel para tinta guache nº14	Unid.	1
0157	Pincel para tinta guache nº16	Unid.	1
0158	Pincel para tinta guache nº18	Unid.	1
0159	Pincel para tinta guache nº20	Unid.	1
0160	Pincel para tinta guache nº22	Unid.	1

0161	Pincel para tinta guache nº24	Unid.	1
0162	Pincel para tinta guache nº8	Unid.	1
0163	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 11mm (grossa)	Unid.	10
0164	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 7mm (fina)	Unid.	10
0165	Placas de isopor 15mm - pacote com 10unid	PCT	2
0166	Placas de isopor 20mm - pct com 10 unidades	PCT	2
0167	Placas de isopor 30mm - pacote com 10unid	PCT	2
0168	Placas de isopor 40mm - pacote com 10unid	PCT	2
0169	Plástico para encapar transparente 2,0mx 45cm	Unid.	50
0170	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12unid	EMB	10
0171	Quadro de cortiça com moldura madeira, medida 1,20x0,90	Unid.	1
0172	Rede de vôlei 4 faixas em PVC, malha de 14cm, medindo 1x9,5mts	Unid.	1
0173	Rede para mesa de ping-pong, RETRATIL ATE 1,65CM	Unid.	3
0174	RÉGUA ACRÍLICO DURO 30cm	Un	25
0175	Saquinho transparente 15x18 - pct com 100uni	CX	2
0176	Saquinho transparente 15x20 - pct com 100uni	CX	2
0177	Saquinho transparente adesivado 20x30 - pct com 100uni	CX	2
0178	Tesoura domestica 19,5cm, lamina de aço inox, cabo em polipropileno 275mm x 100mm	Unid.	6
0179	Tesoura escolar inox, ponta arredondada, caixa com 12, cores sortidas	Unid.	150
0180	Tesoura grande 25cm	Unid.	3
0181	Tinta cremosa para pintura facial a base de água - 30ml, 4g Cores diversas- caixa com 12	CX	2
0182	Tinta de almofada para carimbo - Azul	Unid.	3
0183	Tinta de almofada para carimbo - preto	Unid.	3
0184	Tinta guache 15ml, cores variadas caixa com 6unid	CX	50
0185	Tinta guache grande 250ml - AMARELA	Unid.	6
0186	Tinta guache grande 250ml - AZUL CLARO	Unid.	6
0187	Tinta guache grande 250ml - AZUL ESCURO	Unid.	6
0188	Tinta guache grande 250ml - BEGE	Unid.	6

0189	Tinta guache grande 250ml - BRANCO	Unid.	6
0190	Tinta guache grande 250ml - CINZA	Unid.	6
0191	Tinta guache grande 250ml - LARANJA	Unid.	6
0192	Tinta guache grande 250ml - MARROM	Unid.	6
0193	Tinta guache grande 250ml - ROSA	Unid.	6
0194	Tinta guache grande 250ml - ROXO	Unid.	6
0195	Tinta guache grande 250ml - VERDE CLARO	Unid.	6
0196	Tinta guache grande 250ml - VERDE ESCURO	Unid.	6
0197	Tinta guache grande 250ml - VERMELHA	Unid.	6
0198	Tinta para tecido 37ml - kit c/12 cores.	Unid.	25
0199	TNT 1,40X50M VARIAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	RL	12
0200	Verniz incolor fosco 500ml	Unid.	5

5- PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - O Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão presencial, podendo haver renovação dos quantitativos.

7.2 - A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente as os setores requisitantes.

7.3 - Justificam-se pela necessidade desses produtos gêneros alimentícios, para garantir melhores condições de trabalho, segurança, padronização e bem-estar dos profissionais. Os produtos deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar as especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.1 - Na presente contratação não serão indicadas marcas.

8.3 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.3.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.4 - Da exigência de carta de solidariedade

8.4.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6 - Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7 - Da exigência de amostra:

8.7.1 – Não haverá exigência de amostra.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 – As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), emitido pelo setor de compras.

9.1.2 – Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação

de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 – A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.7 – A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.8 – Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 –A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 – As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 – DO RECEBIMENTO

11.1.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança

equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 – LIQUIDAÇÃO

12.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte verde – MG, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

12.2.1 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 – A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 – Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 – FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – REAJUSTE

15.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

16.2 – MODO DE DISPUTA

16.2.1 – Modo de Disputa – **Presencial**

16.3 – Exigências de habilitação

16.3.1 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3.1.1– Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.1.2– Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.3– Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio 61ubse://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.4–Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5–Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.1.6–**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.7–**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.1.8–**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4– Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 –**Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.4.2 –**Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3 –**Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.4.4–**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

16.4.5 –**Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

16.4.6 –**Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

16.4.7 – **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.6 – Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 – Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

16.1.2 – Certidão de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado em que se encontra a sede da empresa

17 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 – O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

18.1.1 – A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 – As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Francisco Luiz Duque
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
DO TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE
PREÇOS

1 – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais diversos, cujo objetivo é o atendimento às necessidades das escolas municipais, pré-escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG.

2 - ÁREAS (S) REQUISITANTE (S)

2.1- Secretaria Municipal de Educação.

3- PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Alfinete para mapa redondo metalizado, caixa com 50 unidades	Unid.	5	7,72	38,60
0002	Alicate furador vazador 2 a 5mm - artesanato profissional	Unid.	5	66,60	333,00
0003	Apagador para quadro branco material para o apagado feltro com compartimento para 2 maradores de texto nas dimensões 18cmx15cmx4cm	Unid.	100	8,75	875,00
0004	Aplicador de cola quente, grande, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5	59,50	297,50
0005	Aplicador de cola quente, medio, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5	50,00	250,00
0006	Apontador com depósito para lápis escolar com 12 unidades	Unid.	35	37,60	1.316,00
0007	APONTADOR PEQUENO CX C/24UNI	CX	10	26,00	260,00
0008	ARGILA ESCOLAR BRANCA PACOTE DE 1KG CADA	PCT	10	10,80	108,00

0009	Barbante escolar de algodão artesanato 328m número 4(fino) cor cru.330	RL	10	16,37	163,70
0010	Barbante escolar de algodão artesanato 600g número 8(grosso) cor cru.	RL	8	23,63	189,04
0011	Bastão de cola quente fina transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	10	49,97	499,70
0012	Bastão de cola quente grossa transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	20	49,97	999,40
0013	Bloco de notas adesivas post-it contém 4 conjuntos de 50 notas, com dimensões de 76x76mm - Cores diversas	Unid.	20	8,73	174,60
0014	BOBINA DE PAPEL KRAFT (PARDO) - ROLO DE 60CMX140M - 100M	RL	2	201,67	403,34
0015	Bola de futebol de circunferência entre 68 e 70cm e peso entre 410 e 450g	Unid.	20	164,00	3.280,00
0016	Bola de futsal (adulto) com material poliuretano (PU)	Unid.	20	164,00	3.280,00
0017	Bola de futsal (infantil) Laminado PU-PVC miolo: Substituível e lubrificado. Calibragem: 7 a 9. Libras câmara tecnofusion Circunferência: 50-53cm. Obs: A bola pode vir com a calibragem alterada.	Unid.	10	134,33	1.343,30
0018	Bola de handball (masculina e feminina) dimensões 20x20x20, 500g	Unid.	10	185,33	1.853,30
0019	Bola de soprar nº 7 - cores variadas	PCT	60	15,00	900,00
0020	Bola de tênis profissional	Unid.	9	31,67	285,03
0021	Bola de voleibol circunferência 67/69cm	Unid.	10	177,33	1.773,30
0022	Bolas de isopor tamanhos 100mm - pct com 50 unidades	PCT	1	249,00	249,00
0023	Bolas de isopor tamanhos 150mm - pct com 50 unidades	Unid.	1	331,33	331,33
0024	Bolas de isopor tamanhos 200mm - pct com 50 unidades	PCT	1	474,67	474,67
0025	Bolas de isopor tamanhos 75mm - pct com 50 unidades	PCT	1	199,83	199,83
0026	Borracha branca pequena tamanho 20 apaga lápis e lapiseira/caixa com 40 unid	CX	60	18,40	1.104,00
0027	Caderno brochurão capa flexível com 96 folhas, kit c/40un.	Unid.	2500	7,92	19.800,00
0028	Caderno pedagógico Alibombom - Caderno vermelho com 80 folhas	Unid.	100	21,47	2.147,00

0029	Caderno pequeno com 60 folhas, pautado capa flexível	Unid.	300	4,47	1.341,00
0030	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, pautado pacote com 5unid, capa flexível	PCT	2000	6,37	12.740,00
0031	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, sem pauta pacote com 5unid	PCT	600	5,78	3.468,00
0032	Caixa para arquivo morto - matéria-prima: papelão; Dimensão: 350x140x255 largura; Cor: Variadas; Modelo: desmontável; Gramatura: não se aplica; Impressão: com impressão em 2 lados; Fechamento: com travamento interno; Visor: com visor. 10 unidades	PCT	10	8,73	87,30
0033	Caneta Azul com suspiro no tubo c/50 unid.	CX	25	60,50	1.512,50
0034	Caneta de ponta fina 0.7 - kit com 100unid	PCT	6	123,67	742,02
0035	Caneta hidrográfica jumbo para cartazes 13x9x2cm c/9 AZUL	CX	10	56,60	566,00
0036	Caneta preta com suspiro no tubo c/50 unid	CX	20	60,00	1.200,00
0037	Caneta vermelha com suspiro no tubo c/50unid	CX	20	60,00	1.200,00
0038	Cartolina 46x66cm, pct com 100 folhas - cores variadas	PCT	7	39,58	277,06
0039	Cartolina 50x66cm, 180g - cores variadas	Unid.	200	79,27	15.854,00
0040	Chapéu Chines, cone 19cm, mino treino esporte funcional	Unid.	10	8,73	87,30
0041	Clips grande 4/0 cx c/500 galvanizado	CX	5	14,53	72,65
0042	Clips grande 8/0 cx c/500 galvanizado	CX	3	12,00	36,00
0043	Clip's nº 2/0 - caixa com 500	CX	3	14,27	42,81
0044	Clips pequeno 3/0 cx c/500 galvanizado	CX	2	14,40	28,80
0045	Cola branca c/90g, caixa com 12unid	CX	30	39,20	1.176,00
0046	Cola branca - embalagem de 1kg	Unid.	6	19,87	119,22
0047	Cola colorida com glitter, cores variadas, caixa com 6unid	CX	30	13,00	390,00
0048	Cola de isopor e eva 35gr	Unid.	20	7,43	148,60
0049	Cola de pano 250g	Unid.	5	25,30	126,50
0050	Cola instantânea 20g	Unid.	20	15,20	304,00
0051	Colchonetes de espuma lavável 100x60x3cm, 65g	Unid.	10	68,63	686,30

0052	Conjuntos de badminton (2 raquetes + 2 petecas + 1 bolsa), 66,5x22,1x7cm	CJ	2	185,00	370,00
0053	Corante alimentício líquido para artes - 10ml (cores azul, verde, vermelho, amarelo e rosa)	Unid.	10	16,43	164,30
0054	Corda elástica tubinho, elásticas para exercícios, extensor funcional	Unid.	3	64,67	194,01
0055	Corda pequena para pular (nylon punch)	Unid.	78	33,30	2.597,40
0056	Corretivo em fita - 4.2mm x 12m - Caixa com 6uni	CX	10	75,20	752,00
0057	Corretivo líquido em caneta - 4,2ml, caixa com 12	CX	3	37,60	112,80
0058	Cortador de papel (formas variadas: coração/ flores/ figuras geométricas) 16mm	Unid.	6	27,08	162,48
0059	Elástico - material: látex; Número: 18; Cor: amarela. Embalagem hermeticamente fechada, constando os dados de identificação, data de fabricação e validade do produto. Conteúdo: 1kg	PCT	3	35,33	105,99
0060	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas amarelo	Kit	20	36,00	720,00
0061	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas azul	Kit	20	36,00	720,00
0062	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas dourado	Kit	20	36,00	720,00
0063	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas prata	Kit	20	36,00	720,00
0064	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas preto	Kit	20	36,00	720,00
0065	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas roxo	Kit	20	36,00	720,00
0066	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas verde	Kit	20	36,00	720,00
0067	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas vermelho	Kit	20	36,00	720,00
0068	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul claro	Kit	15	27,67	415,05
0069	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul marinho	Kit	15	27,67	415,05
0070	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas bege	Kit	15	27,67	415,05
0071	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas branco	Kit	15	27,67	415,05
0072	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas laranja	Kit	15	27,67	415,05
0073	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas marrom	Kit	15	27,67	415,05

0074	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas preto	Kit	15	27,67	415,05
0075	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa claro	Kit	15	27,67	415,05
0076	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa pink	Kit	15	27,67	415,05
0077	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas roxo	Kit	15	27,67	415,05
0078	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas verde	Kit	15	27,67	415,05
0079	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas vermelho	Kit	15	27,67	415,05
0080	Envelope 235x116mm pardo, caixa com 250unid	CX	3	76,33	228,99
0081	Envelope 25x35,3mm pardo, caixa com 250unid	CX	2	105,00	210,00
0082	ENVELOPE A3 COM 37CMX47CM (PARDOS) CX C/100	CX	3	142,33	426,99
0083	Envelope branco Oficio 2, caixa com 250unid	CX	3	179,67	539,01
0084	Envelope pardos A4 caixa c/100	CX	2	96,33	192,66
0085	Estilete largo	Unid.	10	4,72	47,20
0086	Estilete pequeno	Unid.	10	3,27	32,70
0087	E.V.A (CORES ESTAMPADAS) 2MM , 40X60. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	10	67,67	676,70
0088	Extrator de grampo tipo garra em metal 26/6unid	Unid.	10	3,12	31,20
0089	Fita adesiva dupla face, acrílico transparente 12mmx30m.	RL	20	7,05	141,00
0090	Fita adesiva durex (cores variadas) 12mmx10m - pacote c/10	PCT	100	12,60	1.260,00
0091	Fita adesiva fina- 12x40mm transparente, embalagem com 6 rolos	EMB	2	29,00	58,00
0092	Fita crepe 18mmx50m - 3m	Unid.	20	8,77	175,40
0093	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - azul	Unid.	10	12,42	124,20
0094	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - dourada	Unid.	10	12,35	123,50
0095	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m -marrom	Unid.	10	12,35	123,50
0096	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - rosa	Unid.	10	12,35	123,50
0097	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - verde	Unid.	10	12,35	123,50
0098	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - vermelha	Unid.	10	12,35	123,50

0099	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - rosa	Unid.	10	12,35	123,50
0100	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - vermelho	Unid.	10	12,35	123,50
0101	Fita larga transparente 45x40	Unid.	30	6,64	199,20
0102	Folha de isopor 10mm branca	Unid.	10	7,63	76,30
0103	Folha de isopor 20mm	Unid.	10	11,00	110,00
0104	Giz de cera grosso, caixa com 12unid	CX	50	6,83	341,50
0105	GLITER METALICO - CORES DIVERSAS (3G POTE 305CM)	PT	50	4,72	236,00
0106	Grampeador médio, grampo 26/6.	Unid.	5	46,17	230,85
0107	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000	CX	20	8,70	174,00
0108	Kit com 30 bambolês, 65cm, argola reforçada, cores sortidas	Kit	5	6,68	33,40
0109	Kits ping pong, tênis de mesa (2 raquetes + 3 bolinhas), material plastico, madeira, EVA, tamanho 15x4x25, 300g	Kit	6	101,97	611,82
0110	Lápis de cor aquarela - cx c/ 12 cores	PCT	5	25,72	128,60
0111	Lápis de cor, grande com 12uni. Traço permanente, não solúvel em água, pigmento altíssimo, qualidade super macia de 3,8 de diâmetro. Melhor cobertura e disposição de cores, excelente resistência a luz	CX	150	10,80	1.620,00
0112	Lápis de cor jumbo - triangular com 12 cores - 15cm	CX	20	36,30	726,00
0113	Lápis de escrever em grafite, caixa com 144unid	CX	10	55,40	554,00
0114	Lápis preto jumbo nº 2 - 15cm - cx c/36	CX	3	86,00	258,00
0115	Lastex - rolo com 100 metros: comp. 65% elastodieno e 35% poliéster	RL	10	4,72	47,20
0116	Livro de atas c/ 200 folhas	Unid.	3	56,67	170,01
0117	Livro de atas de promoção (resultados finais)	Unid.	2	100,67	201,34
0118	Livro de matricula	Unid.	2	112,67	225,34
0119	Massa de modelar 180g, com 12 unid	CX	100	6,20	620,00
0120	MEU 1º GIZÃO DE CERA (CAIXA COM CORES DIVERSAS).	CX	20	21,50	430,00
0121	Olho colorido móvel 100unid - 10mm	PCT	2	7,50	15,00

0122	Palito de churrasco, pacote com 100unid	PCT	5	10,37	51,85
0123	Palito de picolé, pacote com 100unid	PCT	5	8,73	43,65
0124	Palito de picolé, pacote com 100unid - CORES VARIADAS	PCT	10	11,80	118,00
0125	Papel A4, pacote com 100unid - cor Azul claro	PCT	5	8,57	42,85
0126	Papel A4, pacote com 100unid - cor rosa	PCT	5	8,57	42,85
0127	Papel A4, pacote com 100unid - cor verde	PCT	5	8,57	42,85
0128	Papel A4 - pct com 100 folhas - AMARELO	Unid.	5	8,57	42,85
0129	Papel A4 - pct com 100 folhas -AZUL	PCT	5	8,57	42,85
0130	Papel A4 - pct com 100 folhas - MARFIM	Unid.	5	8,57	42,85
0131	Papel A4 - pct com 100 folhas - ROSA	Unid.	5	8,57	42,85
0132	Papel A4 - pct com 100 folhas - VERDE	Unid.	5	8,57	42,85
0133	Papel camurça cores variadas (azul, verde, vermelho, amarelo, rosa, laranja, branco, preto, marrom)	Unid.	500	2,23	1.115,00
0134	Papel cartão 180g, tamanho A4, embalagem com 100 unidades, cor bege	EMB	20	20,57	411,40
0135	Papel colorset, cores variadas - pct c/20unid	PCT	20	29,00	580,00
0136	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	PCT	20	18,80	376,00
0137	Papel laminado cores variadas (verde, azul, vermelho, dourado, prateado)	Unid.	600	2,58	1.548,00
0138	Papel para impressão offset A44A - BRANCO 180GR, pacote c/50 folhas	PCT	10	20,07	200,70
0139	Papel pardo 80g, 66x96cm, embalagem com 30 folhas	EMB	200	1,45	290,00
0140	Pasta arquivo expansivo para as pastas individuais do alunos/ funcionários e secretaria - 33cmx24cm	Unid.	150	4,47	670,50
0141	Pasta com elástico tamanho oficial transparente, 4cm fumê	Unid.	100	6,70	670,00
0142	Pasta c/ trilho para papel A4, cor azul, embalagem com 25unid	EMB	25	91,67	2.291,75
0143	Percevejo 10mm, caixa com 100 unid	CX	3	7,90	23,70
0144	Peteca profissional 27x7x7cm, 350g	Unid.	10	31,13	311,30

0145	Pinceis para pintura serie 815 - nº10 e 12 - cx c/12uni	CX	10	50,00	500,00
0146	Pincel atômico com 6unid azul	Unid.	12	4,72	56,64
0147	Pincel atômico com 6unid preto	Unid.	12	4,72	56,64
0148	Pincel atômico com 6unid vermelho	Unid.	12	4,72	56,64
0149	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 10mm	Kit	1	39,83	39,83
0150	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 12mm	Kit	1	40,40	40,40
0151	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 4mm	Kit	1	40,40	40,40
0152	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 6mm	Kit	1	40,40	40,40
0153	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 8mm	Kit	1	40,40	40,40
0154	Pincel para tinta guache nº10	Unid.	1	27,90	27,90
0155	Pincel para tinta guache nº12	Unid.	1	33,97	33,97
0156	Pincel para tinta guache nº14	Unid.	1	35,27	35,27
0157	Pincel para tinta guache nº16	Unid.	1	60,23	60,23
0158	Pincel para tinta guache nº18	Unid.	1	80,00	80,00
0159	Pincel para tinta guache nº20	Unid.	1	88,17	88,17
0160	Pincel para tinta guache nº22	Unid.	1	118,53	118,53
0161	Pincel para tinta guache nº24	Unid.	1	130,53	130,53
0162	Pincel para tinta guache nº8	Unid.	1	39,47	39,47
0163	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 11mm (grossa)	Unid.	10	113,00	1.130,00
0164	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 7mm (fina)	Unid.	10	94,33	943,30
0165	Placas de isopor 15mm - pacote com 10unid	PCT	2	84,00	168,00
0166	Placas de isopor 20mm - pct com 10 unidades	PCT	2	108,33	216,66
0167	Placas de isopor 30mm - pacote com 10unid	PCT	2	169,33	338,66

0168	Placas de isopor 40mm - pacote com 10unid	PCT	2	222,33	444,66
0169	Plástico para encapar transparente 2,0mx 45cm	Unid.	50	5,67	283,50
0170	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12unid	EMB	10	12,50	125,00
0171	Quadro de cortiça com moldura madeira, medida 1,20x0,90	Unid.	1	185,30	185,30
0172	Rede de vôlei 4 faixas em PVC, malha de 14cm, medindo 1x9,5mts	Unid.	1	178,00	178,00
0173	Rede para mesa de ping-pong, RETRATIIL ATE 1,65CM	Unid.	3	81,50	244,50
0174	RÉGUA ACRÍLICO DURO 30cm	Un	25	3,32	83,00
0175	Saquinho transparente 15x18 - pct com 100uni	CX	2	10,00	20,00
0176	Saquinho transparente 15x20 - pct com 100uni	CX	2	10,00	20,00
0177	Saquinho transparente adesivado 20x30 - pct com 100uni	CX	2	17,63	35,26
0178	Tesoura domestica 19,5cm, lamina de aço inox, cabo em polipropileno 275mm x 100mm	Unid.	6	12,50	75,00
0179	Tesoura escolar inox, ponta arredondada, caixa com 12, cores sortidas	Unid.	150	4,17	625,50
0180	Tesoura grande 25cm	Unid.	3	25,17	75,51
0181	Tinta cremosa para pintura facial a base de água - 30ml, 4g Cores diversas- caixa com 12	CX	2	83,23	166,46
0182	Tinta de almofada para carimbo - Azul	Unid.	3	7,80	23,40
0183	Tinta de almofada para carimbo - preto	Unid.	3	7,80	23,40
0184	Tinta guache 15ml, cores variadas caixa com 6unid	CX	50	9,23	461,50
0185	Tinta guache grande 250ml - AMARELA	Unid.	6	7,52	45,12
0186	Tinta guache grande 250ml - AZUL CLARO	Unid.	6	7,52	45,12
0187	Tinta guache grande 250ml - AZUL ESCURO	Unid.	6	7,52	45,12
0188	Tinta guache grande 250ml - BEGE	Unid.	6	7,52	45,12
0189	Tinta guache grande 250ml - BRANCO	Unid.	6	7,52	45,12
0190	Tinta guache grande 250ml - CINZA	Unid.	6	7,52	45,12
0191	Tinta guache grande 250ml - LARANJA	Unid.	6	7,52	45,12

0192	Tinta guache grande 250ml - MARROM	Unid.	6	7,52	45,12
0193	Tinta guache grande 250ml - ROSA	Unid.	6	7,52	45,12
0194	Tinta guache grande 250ml - ROXO	Unid.	6	7,52	45,12
0195	Tinta guache grande 250ml - VERDE CLARO	Unid.	6	7,52	45,12
0196	Tinta guache grande 250ml - VERDE ESCURO	Unid.	6	7,52	45,12
0197	Tinta guache grande 250ml - VERMELHA	Unid.	6	7,52	45,12
0198	Tinta para tecido 37ml - kit c/12 cores.	Unid.	25	7,73	193,25
0199	TNT 1,40X50M VARIAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	RL	12	127,00	1.524,00
0200	Verniz incolor fosco 500ml	Unid.	5	18,10	90,50

3.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 131.142,38 (Cento e trinta e um mil cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

3.2 - O valor estimado foi definido com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5 – CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Francisco Luiz Duque
Secretário Municipal de Educação

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Barão de Santa Bárbara do Monte Verde, nº 57, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 01.611.138/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo.Sr.**Sylvio Silveira Martins Júnior**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em

que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - LIQUIDUÇÃO/PAGAMENTO

3.1.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.1.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

3.1.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.1.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.1.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

3.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

3.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.2.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), emitido pelo setor de compras.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.2 - Caberá ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.4 – Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.6 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 1 dia, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.7 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, não exclui a responsabilidade civil do

fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços, Nº 47/2025.**

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital **do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2025** e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Rio Preto - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO 47/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
FORA DOS ENVELOPES

Ref.: PREGÃO nº 47/2025

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto na Lei Federal 14.133/21, declarar que cumpre plenamente os requisitos
exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 47/2025**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
()

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
FORA DOS ENVELOPES

Ref.: PREGÃO nº 47/2025

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumprе os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais diversos, cujo objetivo é o atendimento às necessidades das escolas municipais, pré-escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A necessidade de contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de materiais diversos** é intrínseca ao funcionamento contínuo e eficaz das **unidades de ensino** vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG. Esta demanda abrange especificamente as **escolas municipais, pré-escolas e creches**, que dependem de um suprimento constante e variado de insumos para a execução de suas atividades essenciais.

A ausência ou a oferta inadequada de materiais básicos compromete diretamente a **qualidade do processo educacional**. Materiais didáticos, por exemplo, são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento pedagógico e a assimilação de conteúdo. Insumos para atividades administrativas e de comunicação, como materiais de escritório e de gráfica, são indispensáveis para a gestão eficiente das unidades e da Secretaria como um todo. Por fim, materiais específicos para aulas de educação física e atividades lúdicas são vitais para o desenvolvimento motor e social das crianças.

A natureza dinâmica das demandas educacionais, somada à necessidade de otimização de recursos públicos, justifica a opção pela contratação via **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Este modelo permite que a Secretaria realize aquisições de forma flexível e gradual, conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada unidade ao longo do tempo. Isso evita a formação de estoques excessivos, minimiza perdas e garante que os materiais sejam adquiridos

no momento oportuno e com preços previamente fixados, promovendo a **economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos**.

Portanto, esta contratação não se trata apenas de uma aquisição de insumos, mas de um investimento direto na infraestrutura de apoio à educação, assegurando as condições materiais necessárias para um ensino-aprendizagem de qualidade e para a manutenção de um ambiente escolar adequado para toda a comunidade de Santa Bárbara do Monte Verde - MG.

2.2. Estimativa das Quantidades:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Alfinete para mapa redondo metalizado, caixa com 50 unidades	Unid.	5
0002	Alicate furador vazador 2 a 5mm - artesanato profissional	Unid.	5
0003	Apagador para quadro branco material para o apagado feltro com compartimento para 2 maradores de texto nas dimensões 18cmx15cmx4cm	Unid.	100
0004	Aplicador de cola quente, grande, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a 5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5
0005	Aplicador de cola quente, medio, 40w, pistola 11,2mm, bico em metal com proteção, gatilho que facilita sua utilização, secagem rápida, temperatura 193°C, aquecimento inicial 3 a 5 min, bivolt com certificação do INMETRO	Unid.	5
0006	Apontador com depósito para lápis escolar com 12 unidades	Unid.	35
0007	APONTADOR PEQUENO CX C/24UNI	CX	10
0008	ARGILA ESCOLAR BRANCA PACOTE DE 1KG CADA	PCT	10
0009	Barbante escolar de algodão artesanato 328m número 4(fino) cor cru.330	RL	10
0010	Barbante escolar de algodão artesanato 600g número 8(grosso) cor cru.	RL	8
0011	Bastão de cola quente fina transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	10
0012	Bastão de cola quente grossa transparente 11mm, pacote 1kg	PCT	20
0013	Bloco de notas adesivas post-it contém 4 conjuntos de 50 notas, com dimensões de 76x76mm - Cores diversas	Unid.	20
0014	BOBINA DE PAPEL KRAFT (PARDO) - ROLO DE 60CMX140M - 100M	RL	2
0015	Bola de futebol de circunferência entre 68 e 70cm e peso entre 410 e 450g	Unid.	20
0016	Bola de futsal (adulto) com material poliuretano (PU)	Unid.	20

0017	Bola de futsal (infantil) Laminado PU-PVC miolo: Substituível e lubrificado. Calibragem: 7 a 9. Libras câmara tecnofusion Circunferência: 50-53cm. Obs: A bola pode vir com a calibragem alterada.	Unid.	10
0018	Bola de handball (masculina e feminina) dimensões 20x20x20, 500g	Unid.	10
0019	Bola de soprar nº 7 - cores variadas	PCT	60
0020	Bola de tênis profissional	Unid.	9
0021	Bola de voleibol circunferência 67/69cm	Unid.	10
0022	Bolas de isopor tamanhos 100mm - pct com 50 unidades	PCT	1
0023	Bolas de isopor tamanhos 150mm - pct com 50 unidades	Unid.	1
0024	Bolas de isopor tamanhos 200mm - pct com 50 unidades	PCT	1
0025	Bolas de isopor tamanhos 75mm - pct com 50 unidades	PCT	1
0026	Borracha branca pequena tamanho 20 apaga lápis e lapiseira/ caixa com 40 unid	CX	60
0027	Caderno brochurão capa flexível com 96 folhas, kit c/40un.	Unid.	2500
0028	Caderno pedagógico Alibombom - Caderno vermelho com 80 folhas	Unid.	100
0029	Caderno pequeno com 60 folhas, pautado capa flexível	Unid.	300
0030	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, pautado pacote com 5unid, capa flexível	PCT	2000
0031	Cadernos 200x274mmc com 60 folhas em brochura, sem pauta pacote com 5unid	PCT	600
0032	Caixa para arquivo morto - matéria-prima: papelão; Dimensão: 350x140x255 largura; Cor: Variadas; Modelo: desmontável; Gramatura: não se aplica; Impressão: com impressão em 2 lados; Fechamento: com travamento interno; Visor: com visor. 10 unidades	PCT	10
0033	Caneta Azul com suspiro no tubo c/50 unid.	CX	25
0034	Caneta de ponta fina 0.7 - kit com 100unid	PCT	6
0035	Caneta hidrográfica jumbo para cartazes 13x9x2cm c/9 AZUL	CX	10
0036	Caneta preta com suspiro no tubo c/50 unid	CX	20
0037	Caneta vermelha com suspiro no tubo c/50unid	CX	20
0038	Cartolina 46x66cm, pct com 100 folhas - cores variadas	PCT	7
0039	Cartolina 50x66cm, 180g - cores variadas	Unid.	200
0040	Chapéu Chines, cone 19cm, mino treino esporte funcional	Unid.	10
0041	Clips grande 4/0 cx c/500 galvanizado	CX	5
0042	Clips grande 8/0 cx c/500 galvanizado	CX	3
0043	Clip's nº 2/0 - caixa com 500	CX	3

0044	Clips pequeno 3/0 cx c/500 galvanizado	CX	2
0045	Cola branca c/90g, caixa com 12unid	CX	30
0046	Cola branca - embalagem de 1kg	Unid.	6
0047	Cola colorida com glitter, cores variadas, caixa com 6unid	CX	30
0048	Cola de isopor e eva 35gr	Unid.	20
0049	Cola de pano 250g	Unid.	5
0050	Cola instantânea 20g	Unid.	20
0051	Colchonetes de espuma lavável 100x60x3cm, 65g	Unid.	10
0052	Conjuntos de badminton (2 raquetes + 2 petecas + 1 bolsa) ,66,5+22,1x7cm	CJ	2
0053	Corante alimentício líquido para artes - 10ml (cores azul, verde, vermelho, amarelo e rosa)	Unid.	10
0054	Corda elástica tubinho, elásticas para exercícios, extensor funcional	Unid.	3
0055	Corda pequena para pular (nylon punch)	Unid.	78
0056	Corretivo em fita - 4.2mm x 12m - Caixa com 6uni	CX	10
0057	Corretivo líquido em caneta - 4,2ml, caixa com 12	CX	3
0058	Cortador de papel (formas variadas: coração/ flores/ figuras geométricas) 16mm	Unid.	6
0059	Elástico - material: látex; Número: 18; Cor: amarela. Embalagem hermeticamente fechada, constando os dados de identificação, data de fabricação e validade do produto. Conteúdo: 1kg	PCT	3
0060	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas amarelo	Kit	20
0061	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas azul	Kit	20
0062	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas dourado	Kit	20
0063	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas prata	Kit	20
0064	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas preto	Kit	20
0065	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas roxo	Kit	20
0066	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas verde	Kit	20
0067	Emborrachado com glitter (E.V.A) 40X60, kit com 5 folhas vermelho	Kit	20
0068	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul claro	Kit	15
0069	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas azul marinho	Kit	15
0070	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas bege	Kit	15
0071	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas branco	Kit	15

0072	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas laranja	Kit	15
0073	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas marrom	Kit	15
0074	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas preto	Kit	15
0075	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa claro	Kit	15
0076	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas rosa pink	Kit	15
0077	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas roxo	Kit	15
0078	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas verde	Kit	15
0079	Emborrachado fosco (E.V.A) 40X60, kit com 10 folhas vermelho	Kit	15
0080	Envelope 235x116mm pardo, caixa com 250unid	CX	3
0081	Envelope 25x35,3mm pardo, caixa com 250unid	CX	2
0082	ENVELOPE A3 COM 37CMX47CM (PARDOS) CX C/100	CX	3
0083	Envelope branco Oficio 2, caixa com 250unid	CX	3
0084	Envelope pardos A4 caixa c/100	CX	2
0085	Estilete largo	Unid.	10
0086	Estilete pequeno	Unid.	10
0087	E.V.A (CORES ESTAMPADAS) 2MM , 40X60. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	10
0088	Extrator de grampo tipo garra em metal 26/6unid	Unid.	10
0089	Fita adesiva dupla face, acrílico transparente 12mmx30m.	RL	20
0090	Fita adesiva durex (cores variadas) 12mmx10m - pacote c/10	PCT	100
0091	Fita adesiva fina- 12x40mm transparente, embalagem com 6 rolos	EMB	2
0092	Fita crepe 18mmx50m - 3m	Unid.	20
0093	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - azul	Unid.	10
0094	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - dourada	Unid.	10
0095	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m -marrom	Unid.	10
0096	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - rosa	Unid.	10
0097	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - verde	Unid.	10
0098	Fita de cetim 21,5x10m - com 100m - vermelha	Unid.	10
0099	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - rosa	Unid.	10

0100	Fita de cetim nº 01, 07mm com 100m - vermelho	Unid.	10
0101	Fita larga transparente 45x40	Unid.	30
0102	Folha de isopor 10mm branca	Unid.	10
0103	Folha de isopor 20mm	Unid.	10
0104	Giz de cera grosso, caixa com 12unid	CX	50
0105	GLITER METALICO - CORES DIVERSAS (3G POTE 305CM)	PT	50
0106	Grampeador médio, grampo 26/6.	Unid.	5
0107	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000	CX	20
0108	Kit com 30 bambolês, 65cm, argola reforçada, cores sortidas	Kit	5
0109	Kits ping pong, tênis de mesa (2 raquetes + 3 bolinhas), material plastico, madeira, EVA, tamanho 15x4x25, 300g	Kit	6
0110	Lápis de cor aquarela - cx c/ 12 cores	PCT	5
0111	Lápis de cor, grande com 12uni. Traço permanente, não solúvel em água, pigmento altíssimo, qualidade super macia de 3,8 de diâmetro. Melhor cobertura e disposição de cores, excelente resistência a luz	CX	150
0112	Lápis de cor jumbo - triangular com 12 cores - 15cm	CX	20
0113	Lápis de escrever em grafite, caixa com 144unid	CX	10
0114	Lápis preto jumbo nº 2 - 15cm - cx c/36	CX	3
0115	Lastex - rolo com 100 metros: comp. 65% elastodieno e 35% poliéster	RL	10
0116	Livro de atas c/ 200 folhas	Unid.	3
0117	Livro de atas de promoção (resultados finais)	Unid.	2
0118	Livro de matricula	Unid.	2
0119	Massa de modelar 180g, com 12 unid	CX	100
0120	MEU 1º GIZÃO DE CERA (CAIXA COM CORES DIVERSAS).	CX	20
0121	Olho colorido móvel 100unid - 10mm	PCT	2
0122	Palito de churrasco, pacote com 100unid	PCT	5
0123	Palito de picolé, pacote com 100unid	PCT	5
0124	Palito de picolé, pacote com 100unid - CORES VARIADAS	PCT	10
0125	Papel A4, pacote com 100unid - cor Azul claro	PCT	5
0126	Papel A4, pacote com 100unid - cor rosa	PCT	5
0127	Papel A4, pacote com 100unid - cor verde	PCT	5

0128	Papel A4 - pct com 100 folhas - AMARELO	Unid.	5
0129	Papel A4 - pct com 100 folhas - AZUL	PCT	5
0130	Papel A4 - pct com 100 folhas - MARFIM	Unid.	5
0131	Papel A4 - pct com 100 folhas - ROSA	Unid.	5
0132	Papel A4 - pct com 100 folhas - VERDE	Unid.	5
0133	Papel camurça cores variadas (azul, verde, vermelho, amarelo, rosa, laranja, branco, preto, marrom)	Unid.	500
0134	Papel cartão 180g, tamanho A4, embalagem com 100 unidades, cor bege	EMB	20
0135	Papel colorset, cores variadas - pct c/20unid	PCT	20
0136	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	PCT	20
0137	Papel laminado cores variadas (verde, azul, vermelho, dourado, prateado)	Unid.	600
0138	Papel para impressão offset A44A - BRANCO 180GR, pacote c/50 folhas	PCT	10
0139	Papel pardo 80g, 66x96cm, embalagem com 30 folhas	EMB	200
0140	Pasta arquivo expansivo para as pastas individuais do alunos/ funcionários e secretaria - 33cmx24cm	Unid.	150
0141	Pasta com elástico tamanho oficial transparente, 4cm fumê	Unid.	100
0142	Pasta c/ trilho para papel A4, cor azul, embalagem com 25unid	EMB	25
0143	Percevejo 10mm, caixa com 100 unid	CX	3
0144	Peteca profissional 27x7x7cm, 350g	Unid.	10
0145	Pinceis para pintura serie 815 - nº10 e 12 - cx c/12uni	CX	10
0146	Pincel atômico com 6unid azul	Unid.	12
0147	Pincel atômico com 6unid preto	Unid.	12
0148	Pincel atômico com 6unid vermelho	Unid.	12
0149	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 10mm	Kit	1
0150	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 12mm	Kit	1
0151	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 4mm	Kit	1
0152	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 6mm	Kit	1
0153	Pincel escolar para pintura de artesanato escolar, kit com 6unid, 8mm	Kit	1
0154	Pincel para tinta guache nº10	Unid.	1
0155	Pincel para tinta guache nº12	Unid.	1

0156	Pincel para tinta guache nº14	Unid.	1
0157	Pincel para tinta guache nº16	Unid.	1
0158	Pincel para tinta guache nº18	Unid.	1
0159	Pincel para tinta guache nº20	Unid.	1
0160	Pincel para tinta guache nº22	Unid.	1
0161	Pincel para tinta guache nº24	Unid.	1
0162	Pincel para tinta guache nº8	Unid.	1
0163	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 11mm (grossa)	Unid.	10
0164	Pistola de cola quente 80w bivolt para aplicador de 7mm (fina)	Unid.	10
0165	Placas de isopor 15mm - pacote com 10unid	PCT	2
0166	Placas de isopor 20mm - pct com 10 unidades	PCT	2
0167	Placas de isopor 30mm - pacote com 10unid	PCT	2
0168	Placas de isopor 40mm - pacote com 10unid	PCT	2
0169	Plástico para encapar transparente 2,0mx 45cm	Unid.	50
0170	Pregador de roupa de madeira, embalagem com 12unid	EMB	10
0171	Quadro de cortiça com moldura madeira, medida 1,20x0,90	Unid.	1
0172	Rede de vôlei 4 faixas em PVC, malha de 14cm, medindo 1x9,5mts	Unid.	1
0173	Rede para mesa de ping-pong, RETRATIIL ATE 1,65CM	Unid.	3
0174	RÉGUA ACRÍLICO DURO 30cm	Un	25
0175	Saquinho transparente 15x18 - pct com 100uni	CX	2
0176	Saquinho transparente 15x20 - pct com 100uni	CX	2
0177	Saquinho transparente adesivado 20x30 - pct com 100uni	CX	2
0178	Tesoura domestica 19,5cm, lamina de aço inox, cabo em polipropileno 275mm x 100mm	Unid.	6
0179	Tesoura escolar inox, ponta arredondada, caixa com 12, cores sortidas	Unid.	150
0180	Tesoura grande 25cm	Unid.	3
0181	Tinta cremosa para pintura facial a base de água - 30ml, 4g Cores diversas- caixa com 12	CX	2
0182	Tinta de almofada para carimbo - Azul	Unid.	3
0183	Tinta de almofada para carimbo - preto	Unid.	3

0184	Tinta guache 15ml, cores variadas caixa com 6unid	CX	50
0185	Tinta guache grande 250ml - AMARELA	Unid.	6
0186	Tinta guache grande 250ml - AZUL CLARO	Unid.	6
0187	Tinta guache grande 250ml - AZUL ESCURO	Unid.	6
0188	Tinta guache grande 250ml - BEGE	Unid.	6
0189	Tinta guache grande 250ml - BRANCO	Unid.	6
0190	Tinta guache grande 250ml - CINZA	Unid.	6
0191	Tinta guache grande 250ml - LARANJA	Unid.	6
0192	Tinta guache grande 250ml - MARROM	Unid.	6
0193	Tinta guache grande 250ml - ROSA	Unid.	6
0194	Tinta guache grande 250ml - ROXO	Unid.	6
0195	Tinta guache grande 250ml - VERDE CLARO	Unid.	6
0196	Tinta guache grande 250ml - VERDE ESCURO	Unid.	6
0197	Tinta guache grande 250ml - VERMELHA	Unid.	6
0198	Tinta para tecido 37ml - kit c/12 cores.	Unid.	25
0199	TNT 1,40X50M VARIAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	RL	12
0200	Verniz incolor fosco 500ml	Unid.	5

3 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG precisa contratar uma empresa para o **fornecimento parcelado de materiais diversos** para suas **escolas municipais, pré-escolas e creches**. Essa aquisição é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais, pedagógicas e administrativas. A falta desses materiais compromete a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos alunos.

A escolha do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se justifica pela busca por **eficiência, economicidade e flexibilidade**. O SRP permite compras parceladas conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando gastos desnecessários com estoque e perdas. Ele garante preços fixos por um período,

otimizando o planejamento e a agilidade nas aquisições, além de promover a competição e a boa gestão dos recursos públicos em prol da educação.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 - Identificação da Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - Nome do responsável: Francisco Luiz Duque.

5- ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de materiais diversos para as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG exige uma avaliação criteriosa das opções de fornecimento. As aquisições podem ocorrer por meio de fornecedores diretos ou varejo local, licitações tradicionais ou, a solução mais vantajosa, o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A compra direta de fornecedores ou do varejo, embora ágil para pequenas demandas urgentes e benéfica para a economia local, é limitada em escala. Ela resulta em preços menos competitivos, fragmenta processos e aumenta a carga administrativa, além de apresentar risco de desabastecimento pela dependência de poucos fornecedores.

A licitação tradicional, como o Pregão, oferece transparência e competitividade. Contudo, sua rigidez é uma desvantagem, pois volumes fixos podem levar a estoques desnecessários ou à necessidade de novos processos se a demanda variar. O planejamento é complexo e a gestão de um único contrato grande pode ser burocrática, com o risco de entregas únicas sobrecarregando o recebimento e o armazenamento.

Em contraste, o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** emerge como a solução mais adequada para as necessidades da Secretaria. Ele oferece **flexibilidade** nas aquisições, permitindo compras parceladas conforme a real demanda das escolas, pré-escolas e creches e a disponibilidade orçamentária, minimizando desperdícios e otimizando o uso do espaço. O SRP promove a **otimização de custos** através da competitividade na fase de registro, garantindo preços fixados. Também assegura **agilidade na compra**, simplificando aquisições uma vez que a ata está vigente e

reduzindo a burocracia de múltiplos processos licitatórios. Além disso, permite a **centralização e padronização** de materiais e condições de fornecimento para todas as unidades, garantindo equidade e controle de qualidade. Embora exija gestão rigorosa da ata, o SRP supera as desvantagens das outras opções.

Portanto, para atender à natureza diversificada e variável das demandas das unidades educacionais, o **Sistema de Registro de Preços** é a abordagem mais eficiente, econômica e ágil, alinhada aos princípios da boa administração pública.

6. DO PARCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado de forma única e integral, com a entrega de todos os itens de uso geral necessários para atender à Secretaria de Educação do Município de Santa Bárbara do Monte Verde de uma só vez.

7. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não foram identificadas providências significativas a serem adotadas além da realização dos trâmites de licitação, contratação e fiscalização dos contratos.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas que interfiram na viabilidade da contratação que se almeja através do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais provenientes desta pretendida contratação.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1 - A escolha do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais **eficiente, econômica e estratégica** para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde - MG adquirir materiais diversos para suas escolas, pré-escolas e creches.

A demanda por esses materiais é variada e flutuante, tornando rígidas outras modalidades de compra ineficientes e sujeitas a desperdício ou desabastecimento. O SRP oferece a **flexibilidade** de compras parceladas e sob demanda, otimizando o uso de recursos e garantindo a **agilidade** no atendimento. Além disso, assegura **preços vantajosos** e uma gestão mais moderna e transparente.

Em suma, o SRP é a **solução ideal** para garantir o suprimento contínuo e qualificado de materiais essenciais à educação no município, beneficiando toda a comunidade escolar.

Francisco Luiz Duque
Secretário Municipal de Educação

Despacho

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito